

LEI Nº 2.080, DE 25 DE MAIO DE 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00

25/05/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 7.500,00, ao nível de elemento de despesa, junto às seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 0311.20.605.0142.1.029 - Construção de um Centro de Comercialização e Distribuição de Hortifrutigranjeiros (Quiosque).

Elemento: 4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de imóveis

Valor: R\$ 7.500,00

Recurso: 1086- Conv. Centro Comercial. e Distr. Hortigranjeiros

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pela Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, da seguinte rubrica:

Atividade: 0311.20.605.0142.1.029 - Construção de um Centro de Comercialização e Distribuição de Hortifrutigranjeiros (Quiosque).

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 7.500,00

Recurso: 1086- Conv. Centro Comercial. e Distr. Hortigranjeiros

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES AOS
25 DE MAIO DE 2005.

Antonio Gonsiorkiewicz

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração